

Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020

De: PRPA-CPL Comissao Permanente de Licitacao
Para: Rosely
CC: renatocoutinho@mpf.mp.br
CO:
Data: terça-feira - 6/outubro/2020 15:00
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020
Anexos: Text.htm; PAB1MISP.img

Boa tarde.

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimento:

Item 1: Sim, está correto.

Item 2: A cláusula Quinquagésima da CCT 2020/2021 é clara nesse quesito, em que qualquer escala, diurna ou noturna, é garantido o intervalo intrajornada para repouso e alimentação de 01 (uma) hora aos que cumprem jornada superior a 06 (seis) horas de trabalho. Em complemento no parágrafo segundo da mesma cláusula, **quando não concedido o intervalo intrajornada integral ou parcial**, nesse caso, será devido o pagamento do período de forma indenizatória.

Posto isso, em nenhum momento a CCT proíbe o caráter substitutivo, pelo contrário, deixa de forma transparente a concessão ou não. Corroborando ainda, informamos que essa decisão de se ter substituto vem de uma demanda da área técnica (anexo ao processo administrativo licitatório), que no momento oportuno será responsável pelas ações de fiscalização do contrato vindouro.

Atenciosamente,

Carlos Ricardo M. dos Santos
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas da PR/PA
Procuradoria da República no Estado do Pará
Ministério Público Federal - MPF/PA

>>> "Rosely" <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> 05/10/20 17:54 >>>

Prezados,

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

Na planilha de custos modelo do edital, foi considerado o valor de uniforme para substituto, levando a entender que no intervalo para refeição o vigilante terá que ser substituído. Está correto este entendimento?
O intervalo intrajornada não poderá ser indenizado, conforme permitido em CCT?

No aguardo, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Rosely Campos

Núcleo de Licitações e Contratos

+ 55 62 3923-5350

rosely.campos@gruporgbrasil.com.br

www.gruporgbrasil.com.br





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00036132/2020 ESCLARECIMENTO**

.....
Signatário(a): **CARLOS RICARDO MOURA DOS SANTOS**

Data e Hora: **06/10/2020 15:10:30**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave FE3FADE9.00761F27.4B766511.C221D7C3